



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.701/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 360/2023, datado de 05 de dezembro de 2023, a **THYALYSON WINTER SILVA GOMES**, portador do CPF sob o nº 143.202.326-82, filho menor de 21 anos, dependente de **CLAUDIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, aposentada, Masp. 960-4, inscrita no CPF sob o nº 072.695.226-50, falecida em 30 de Novembro de 2023, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 30 de novembro de 2023, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de dezembro de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL